



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO
PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE
Avenida José de Sá Maniçoba, S/N, Centro – CEP 56.304-205 – Petrolina - PE
Telefone 87-2101.6874 e-mail: proae@univasf.edu.br

EDITAL Nº 05/ 2014 PROAE

PROCESSO DE SELEÇÃO PARA BOLSA DO PROGRAMA DE ELABORAÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO - PEMD

A PRÓ-REITORIA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL - PROAE torna pública a abertura de processo seletivo para bolsistas do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- 1.1. O presente processo seletivo tem por objetivo selecionar estudantes para digitação de textos em LaTeX e criação/manutenção de página web/moodle, de acordo com as necessidades do Programa de Elaboração de Material Didático – PEMD.
- 1.2. O bolsista cumprirá jornada de 20 (vinte) horas semanais.
- 1.3. O bolsista receberá, obedecido à jornada máxima indicada, a título de bolsa, a importância mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).
- 1.4. A bolsa, inicialmente, será concedida pelo período 12 (doze) meses.
- 1.5. Ocorrerá a cessação automática da bolsa:**
 - 1.5.1. A pedido do bolsista;
 - 1.5.2. Por comportamento inadequado social ou funcional do bolsista;
 - 1.5.3. Pelo não desenvolvimento de atividades requeridas pelo coordenador do programa ao bolsista, sem motivo justificado.

2. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

- 2.1. A bolsa destina-se, exclusivamente, aos estudantes, regularmente matriculados na Univasf;
- 2.2. Estão habilitados a participar do processo seletivo os estudantes **matriculados a partir do 2º (segundo) período de graduação presencial da Univasf.**
- 2.3. O estudante deve ter conhecimento na criação e manutenção de página em HTML/MOODLE;
- 2.4. O estudante deve ter conhecimento na digitação e criação de documentos em LaTeX;
- 2.5. **Fica terminantemente proibida a concomitância, total ou parcial, desta com outra bolsa de natureza acadêmica.**

3. DAS VAGAS

- 3.1. A seleção destina-se ao preenchimento de **2 (duas) vagas**.
- 3.2. Os estudantes selecionados além do número de vagas previstas neste edital comporão o cadastro de reserva.

4. DAS CONDIÇÕES DE INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição será realizada sem limite de números de inscritos, de forma gratuita, no período de **21 maio a 04 de junho de 2014**, exclusivamente no endereço www.ps.univasf.edu.br.
- 4.2. O estudante deverá anexar ao sistema a seguinte documentação:
 - 4.2.1 Histórico escolar**
- 4.3 O candidato a bolsa deverá estar regularmente matriculado e efetivamente freqüentando curso de graduação na Univasf.
- 4.3. Serão sumariamente indeferidas as inscrições dos candidatos que não atenderem a todas as condições especificadas neste documento.

5. DA PROVA

- 5.1 A prova será aplicada na data provável do dia **06 de junho de 2014, na Univasf, Campus Juazeiro/BA, salas 04 e 05, das 9h às 12h**.
- 5.2 A prova constará de 07 questões objetivas e 04 questões subjetivas. Cada questão objetiva valerá 0,6 pontos e cada questão subjetiva valerá 1,45 pontos.
- 5.2. No dia da prova o estudante deverá apresentar documento de identificação oficial com foto.
- 5.3. Será proibido o uso de aparelhos eletrônicos durante a prova.
- 5.4 Será proibido utilizar material de consulta durante a prova.
- 5.5 Em hipótese alguma será permitido ao candidato:
 - 5.5.1 Prestar prova sem que sua inscrição esteja previamente confirmada.
 - 5.5.2 Ingressar no estabelecimento de exame, após o fechamento dos portões.

6. DA DESCLASSIFICAÇÃO

- 6.1. Será desclassificado o candidato que:
 - 6.1.1 Não estiver presente na sala ou local de realização da prova no horário determinado para o seu início;
 - 6.1.2 For surpreendido, durante a execução da prova em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado, conforme os itens 5.3 e 5.4 deste edital, ou praticando qualquer modalidade de fraude;
 - 6.1.3 Não atingir a pontuação mínima de 5 (cinco) pontos.**

7. DA DIVULGAÇÃO DO GABARITO PRELIMINAR

- 7.1. O gabarito preliminar será divulgado na data provável do dia **09 de junho de 2014, no endereço www.ps.univasf.edu.br**.

8. DA CLASSIFICAÇÃO

- 8.1 Serão considerados, para efeito de classificação, os seguintes critérios:

- 8.1.1 Resultado da prova (Eliminatória e classificatória);
- 8.1.2 Coeficiente de rendimento (Eliminatório e classificatório);
- 8.1.3 Maior pontuação nas questões subjetivas;
- 8.1.4 Nos casos de empate será considerada a maior idade do candidato.

9. DO COMPROMISSO DA COORDENAÇÃO DO PEMD E DA PROAE

- 9.1 O coordenador do PEMD deverá:
 - 9.1.1 Orientar os estudantes bolsistas nas atividades previstas e elaborar o plano de atividades que serão desenvolvidas pelos mesmos;
 - 9.1.2 Apresentar relatório individual dos bolsistas mensalmente a PROAE;
 - 9.1.3 A PROAE deverá providenciar, mediante relatórios, o pagamento das bolsas.

10 DO COMPROMISSO DO BOLSISTA

- 10.1 O estudante deverá:
 - 10.1.1 Executar o plano de atividades apresentado;
 - 10.1.2 Cumprir a carga horária semanal estipulada;
 - 10.1.3 Zelar pelo espaço físico e equipamentos disponíveis sob sua responsabilidade.
 - 10.1.4 Assinar o termo de compromisso.

11 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

DISCRIMINAÇÃO	PERÍODO
Inscrição	21/05 a 04/06/2014
Divulgação dos candidatos inscritos	05/06/2014
Prova escrita	06/06/2014 (09h00)
Divulgação do Gabarito	09/06/2014
Resultado Parcial	16/06/2014
Prazo para recurso	17 a 18/06/2014
Resultado Final	25/06/2014

12 DO RECURSO:

- 12.1 Caberá interposição de recursos, fundamentados, a coordenação do PEMD, no período de 2 (dois) dias úteis da publicação das decisões objetos dos recursos, assim entendidos:
 - 12.1.2 Contra as questões da prova e o gabarito oficial preliminar divulgado;
 - 12.1.3 Contra o resultado parcial da prova.
 - 12.1.4 Admitir-se-á somente o envio eletrônico de recursos através do site www.concurso.univasf.edu.br

13 DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 13.1 A convocação obedecerá a classificação final obtida pelos candidatos no presente processo seletivo;

- 13.1 A convocação para preenchimento das vagas será feita através do e-mail do candidato e/ou telefone e divulgada na página do processo seletivo;
- 13.2 A não apresentação do candidato dentro do prazo estabelecido será considerada como desinteresse nas vagas oferecidas.

14 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 14.1 As dúvidas surgidas na aplicação deste documento, bem como os casos omissos, serão resolvidas pela **coordenação do PEMD**.
- 14.2 A aceitação das normas deste edital é automática, através da inscrição para esse processo seletivo.

Petrolina-PE, 19 de maio de 2014.

FÁBIO HENRIQUE DE CARVALHO
COORDENADOR GERAL DO PEMD

ISABEL CRISTINA SAMPAIO ANGELIM
PRÓ-REITORA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL